

Auditoria Interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria de Magistrados

Edital

EDITAL TJMT/CMAG/ENTRÂNCIA ÚNICA N. 23, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos arts. 82 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como na determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE, na Resolução n. 17/2023, que altera em parte a Resolução n. 04/2006-OE, com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP e Lei Complementar n. 774/2023, TORNA PÚBLICO a todos que virem este Edital ou dele tiverem conhecimento, a existência de 01 (uma) vaga para a 6ª VARA CÍVEL da Comarca de CUIABÁ - Entrância Única, a ser provida por meio de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO.

As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>, no prazo de 05 dias, a partir das 12h da publicação deste Edital e término às 19h do último dia.

Precisamente no ato da inscrição, a Magistrada e o Magistrado deverão anexar, no formato digital ou digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão da Secretaria da Unidade Judicial em que exerce a jurisdição acerca da inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência.

Assinado Digitalmente

Desembargador José Zuquim Nogueira

Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS/MT

Edital

EDITAL Nº 004/2025-ESMAGIS-TJMT

CHAMAMENTO DE ARTIGOS

A Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso Desembargador João Antônio Neto - ESMAGIS-TJMT, torna público a chamada de artigos acadêmicos e científicos para obra coletiva intitulada "Autismo - Considerações".

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso - ESMAGIS, em parceria com o evento "TJ Inclusivo: Capacitação e Conscientização em Autismo", torna pública a presente Chamada de Artigos para compor a obra coletiva intitulada "Autismo - Considerações". O livro reunirá artigos acadêmicos e científicos sobre o tema do autismo, com o objetivo de fomentar o conhecimento, a pesquisa e a conscientização sobre a temática.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Este edital tem como objetivo selecionar artigos científicos para compor a obra coletiva "Autismo - Considerações", que será lançada no dia 25 de agosto de 2025 no âmbito do evento "TJ Inclusivo: Capacitação e Conscientização em Autismo".

2. CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 25 de março de 2025

Período de submissão de artigos: 25 de março de 2025 a 30 de junho de 2025

Divulgação dos artigos selecionados: 15 de julho de 2025

Prazo final para ajustes e envio da versão final: 30 de julho de 2025

Lançamento da obra: 25 de agosto de 2025

3. TEMÁTICA

Os artigos deverão abordar questões relacionadas ao autismo, podendo abranger, mas não se limitando aos seguintes eixos temáticos:

Diagnóstico e tratamento

Inclusão escolar e adaptação curricular

Direitos da pessoa com autismo e políticas públicas

O papel da família e da sociedade na inclusão

Abordagens terapêuticas e metodologias de ensino

Aspectos jurídicos e sociais relacionados ao autismo

4. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

Os artigos devem ser inéditos e não podem estar sob avaliação em outros periódicos ou publicações.

Cada autor poderá submeter apenas um artigo, podendo ter, no máximo, dois coautores.

O artigo deve conter entre 15 e 25 páginas, incluindo referências bibliográficas.

A submissão deve ser feita exclusivamente pelo e-mail oficial da ESMAGIS esmagis@tjmt.gov.br.

5. NORMAS PARA FORMATAÇÃO (ABNT)

Os artigos deverão seguir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme as diretrizes abaixo:

Fonte: Times New Roman, tamanho 12.

Espaçamento: 1,5 entre linhas.

Margens: Superior e esquerda: 3 cm; Inferior e direita: 2 cm.

Alinhamento: Justificado.

Citações e referências: Devem seguir as normas da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023, respectivamente).

Títulos e subtítulos: Devem estar em negrito e numerados de acordo com a NBR 6024.

Resumo: Deve conter até 250 palavras, acompanhado de três a cinco palavras-chave.

Notas de rodapé: Apenas explicativas, numeradas em ordem crescente.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Os artigos serão avaliados por um comitê editorial composto por especialistas da área, levando-se em consideração os seguintes critérios:

Adequação ao tema proposto;

Originalidade e contribuição científica;

Clareza, coesão e coerência textual;

Adequação às normas metodológicas exigidas.

7. DIREITOS AUTORAIS

Os artigos selecionados serão publicados na obra "Autismo - Considerações" sob coordenação da ESMAGIS. Os autores mantêm seus direitos autorais, porém cedem à ESMAGIS o direito de publicação do texto na coletânea, sem ônus ou remuneração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio do artigo implica na aceitação integral das condições deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail esmagis@tjmt.gov.br.

Cuiabá, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Desembargador MÁRCIO VIDAL

Diretor-Geral da ESMAGIS - TJMT

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-ESMAGIS-TJMT

Dispõe sobre a instituição do Medalhão da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso Desembargador João Antônio Neto.

O Conselho Consultivo da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso Desembargador João Antônio Neto - ESMAGIS-MT, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o artigo 8º do Regimento Interno desta Escola, considerando:

A missão institucional da ESMAGIS-MT de promover o aprimoramento técnico, científico e cultural dos magistrados estaduais, contribuindo para o fortalecimento do Poder Judiciário e para a excelência da prestação jurisdicional;

A necessidade de reconhecer e homenagear aqueles que, por sua dedicação e comprometimento, contribuem significativamente para a formação e o aperfeiçoamento da magistratura mato-grossense;

A importância de valorizar personalidades, professores, juristas, servidores e demais colaboradores que tenham prestado relevantes serviços à Escola e ao desenvolvimento do ensino jurídico; e

O propósito de estimular e reconhecer o engajamento de profissionais que, por meio de suas atividades acadêmicas, institucionais ou administrativas, auxiliam na construção de um sistema de Justiça mais eficiente e qualificado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso Desembargador João Antônio Neto, o Medalhão Desembargador João Antônio Neto, em homenagem ao Primeiro Diretor da ESMAGIS-MT, destinado a reconhecer e homenagear aqueles que tenham prestado serviços de relevante valor acadêmico, institucional ou profissional à magistratura estadual e ao Poder Judiciário mato-grossense.

Art. 2º O Medalhão Desembargador João Antônio Neto possuirá as seguintes características:

I. Será confeccionado em metal dourado medindo 50mm x 2mm de espessura, representando o mérito e a excelência da honraria concedida;

II. Apresentará, em destaque, a logomarca da ESMAGIS-TJMT em alto relevo, simbolizando a identidade da Instituição;

III. Terá design exclusivo, representativo dos valores da magistratura e da Escola.

PARÁGRAFO ÚNICO. O modelo, as dimensões e os demais detalhes técnicos do medalhão serão definidos por ato normativo específico da Direção-Geral e do Conselho Consultivo da ESMAGIS-MT.

Art. 3º A concessão do Medalhão Desembargador João Antônio Neto será realizada a critério do(a) Diretor(a)-Geral da Escola, ad referendum do Conselho Consultivo, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Ter prestado relevantes serviços à ESMAGIS-MT, contribuindo para o aprimoramento da formação dos magistrados estaduais;

II. Ter se destacado por sua atuação acadêmica, jurídica ou administrativa em benefício do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

III. Ter colaborado, direta ou indiretamente, para o avanço da qualificação dos magistrados e para a elevação do ensino jurídico.

PARÁGRAFO ÚNICO. A concessão do medalhão será formalizada por meio de Portaria, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), acompanhada de justificativa fundamentada sobre a escolha do homenageado.

Art. 4º A entrega do Medalhão da ESMAGIS-MT será realizada em solenidade